

ADENDO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/0019– PG

ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL.

Prezados Senhores,

Com relação ao questionamento apresentado relativo ao Edital, informamos o questionamento abaixo transcrito e seu devido esclarecimento:

Questionamento:

“Considerando licitações com o mesmo objeto do ora licitado, entendemos ser necessário estipular uma distância mínima para os aterros sanitários, reduzindo assim o tempo da geração até a disposição.

A contratação de uma empresa com a localização do aterro de longa distância, acarretará custos elevados para a entidade. A localização do aterro importa em uma proposta mais vantajosa para o SESC, obedecendo assim ao Princípio da Economicidade.”

Resposta:

Após a verificação e confirmação com a **Equipe Técnica Responsável**, se dá o seguinte esclarecimento:

Referente ao questionamento realizado pela empresa, entendemos que a distância mínima para aterros sanitários seja de 250km, de nossas unidades.

Visto que uma empresa com a localização do aterro de longa distância, acarretará custos elevados para o Sesc Pantanal.

Sem mais questionamentos, permanecem inalteradas as demais condições do respectivo Instrumento Convocatório.

Cordialmente,

Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2022.

Comissão de Licitação
Polo Socioambiental Sesc Pantanal